LEI Nº 4.710 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

ACRESCENTAM DISPOSITIVOS NA LEI Nº 4.434 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo 7º ao art. 5º com a seguinte redação:

§ 7º - Todo e qualquer animal que se trata no art. 5º terá sua foto divulgada e indicação do local do recolhimento no site da Prefeitura Municipal no período de 48 horas antes dos procedimentos adotados no respectivo artigo.

Art. 2º - Acrescenta-se o parágrafo 4º ao art. 8º com a seguinte redação:

§ 4º - Após esterilização de cães e gatos e garantindo os cuidados pós-operatórios serão soltos novamente nas vias públicas onde foram encontrados, tendo em vista a necessidade de ampliação de cirurgias para esterilização."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2014.

Lucas Campos de Siquiera
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marco Antônio de Castro Alves